



FESTIVAL DE MÚSICA

REGULAMENTO


DO FESTIVAL

- 1) O 1º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA NEGRA DO BAIXO TOCANTINS acontecerá no dia **25 de Setembro de 2021, às 20h** e tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, a literatura, incentivar, valorizar e descobrir novos talentos da **Música e da Poesia, produzidas por afrodescendentes moradores e nascidos na região do Tocantins como também propiciar e fomentar o intercâmbio artístico-cultural entre: Cantores, Músicos, Compositores e Poetas dos municípios de Abaetetuba, Barcarena, Moju, Igarapé-Miri e Cametá.**
- 2) O festival será patrocinado pela SECULT - PA em parceria com a FADESPA e a SECRETARIA DE CULTURA DO MINISTÉRIO DO TURISMO através da lei Aldir Blanc – (PA), como objeto do Edital de Cultura Afro-brasileira 2020.

§1º - Este 1º FEMUPON

- 3) O 1º FEMUPON - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA NEGRA DO BAIXO - TOCANTINS em decorrência da situação em saúde pública causada pela Pandemia, poderá ser realizado com público presencial reduzido, nas dependências do PRIVILEGE – Beira Mar, à margem do rio Maratauíra em Abaetetuba, conforme os protocolos estabelecidos por ocasião do evento.

DAS INSCRIÇÕES

- 4) As inscrições das obras (**músicas e poesias**) deverão ser efetuadas no período de 23 de agosto a 13 de setembro de 2021 no endereço eletrônico (femupon@gmail.com), até às 23h59min do dia 13 de setembro, observando todas as condições contidas neste regulamento.
- 5) A inscrição será considerada confirmada após a verificação pela Comissão Organizadora que enviará por e-mail ou o WhatsApp informado na ficha de inscrição do candidato.
- 6) São indispensáveis para a inscrição, os seguintes documentos:
 - a. Preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição;
 - b. Declaração sobre direitos autorais do(s) compositor(es) assinada e digitalizada (modelo disponibilizado no endereço eletrônico e ou solicitada nos WhatsApp (99828-9838 e 98027-7000));
 - c. Autodeclaração de cor/raça assinada;
 - d. Cópia digitalizada do CPF e Carteira de Identidade do(s) compositor(es) das obras (canção e  poema);
 - e. Termo de autorização de uso de imagem, voz e som;
 - f. Cópia digitalizada do comprovante de endereço recente (até 3 meses anteriores) com CEP do(s) compositor(es) das obras. Serão aceitos comprovantes no nome de terceiros, desde que acompanhado de declarações deste;
 - g. Áudio da canção em formato MP3, gravada de forma a preservar o anonimato do(s) compositor(es) e/ou intérprete(s);



FESTIVAL DE MÚSICA

- h. Arquivo da letra da canção ou do poema, conforme o caso, digitada e em PDF, escrita de forma a preservar o anonimato do(s) autor (es), sem constar o(s) nome(s) deste(s), em fonte 14;
- 7) Qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do concorrente com relação específica à inscrição onde se constatou a irregularidade.
 - 8) Cada participante poderá inscrever até duas canções e dois poemas, porém, apenas 01 (uma canção e uma poesia) poderá ser classificada para concorrer à final do FEMUPON.
 - 9) Os meios virtuais a serem utilizados para a realização do Festival serão previamente divulgados se for o caso.
 - 10) Somente no ato da inscrição o concorrente deverá escrever a sua opção pela **utilização ou não** da Banda do Festival.
 - 11) A Banda Base será composta pelos seguintes instrumentos: Guitarra/Violão, Contrabaixo, Bateria, Teclado, Percussão, Saxofone e Trompete. As músicas que necessitarem de outros instrumentos, não disponibilizados pela Banda Base, serão de inteira responsabilidade dos concorrentes.
 - 12) Caso opte pela utilização da Banda do Festival, deverá enviar juntamente com o material de inscrição, a partitura musical completa ou a cifragem da música contendo também compasso, ritmo e tonalidade.
 - 13) Cada intérprete só poderá interpretar uma música ou um poema.
 - 14) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio de músicas (passagem do som), sendo disponibilizado entre **9h até às 17h sem exceção após este horário**, sendo que o tempo limite será de **30 minutos** para passagem de som para cada concorrente.

15) CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO FESTIVAL PARA 2021

01	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23/08 a 13/09
02	RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS	15/09
03	RECURSOS	16/09 a 17/09
04	LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS	18/09
05	PASSAGEM DE SOM	25/09 - 09:00 às 17:00 h
05	FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA NEGRA	25/09 - 20:00h às 22:00 h
06	ENTREGA DA PREMIAÇÃO E CERTIFICADOS	25/09 às 23:00 h

- 16) As finalistas, (poemas e canções) serão divulgados no dia 18 de setembro de 2021 em listas fixadas nas fundações culturais dos municípios elencados no parágrafo 1º deste regulamento e no grupo de WhatsApp FEMUPON criado especialmente para o evento.
- 17) Os meios virtuais a serem utilizados para a realização do Festival serão previamente divulgados se for o caso.

DOS COMPOSITORES, DECLAMADORES E INTÉRPRETES

- 18) Poderão participar do **1º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA NEGRA DO BAIXO TOCANTINS – FEMUPON**, compositores, poetas, declamadores e interpretes que se declarem afrodescendentes – (conforme a alínea “c” do item “6” deste regulamento), nascidos e ou residentes há mais de 6(seis) meses com comprovante de residência nos municípios de: **Abaetetuba, Barcarena, Moju, Igarapé-Miri e Cametá.**



FESTIVAL DE MÚSICA

DAS COMPOSIÇÕES

19) Os Temas das Composições serão Livres;

20) As composições deverão ser inéditas e originais, assim entendidas:

- a. Letras predominantemente em Língua Portuguesa do Brasil;
- b. As que não contiverem plágios, adaptações ou versões de obras de outros autores, compositores ou poetas;
- c. Aquelas que não tenham sido premiadas em outros Festivais até a data de inscrição neste Festival;
- d. Não terem sido gravadas para comercialização em larga escala;
- e. Não terem sido premiadas na Semana da Arte e Folclore de Abaetetuba em edições anteriores.
- f. Não serão admitidas canções que façam qualquer tipo de apologia ao crime, à violência, às drogas ilícitas, à banalização do sexo, preconceito ou qualquer tipo de discriminação e manifestação no palco de cunho pessoal.

21) O material de inscrição não será devolvido, integrará um banco de dados do Projeto.

DA SELEÇÃO DAS CANÇÕES

22) A Comissão Organizadora convidada pela Associação Cultural Abaetetubense SANDÁLIA DE AMBUÁ, responsável pelo evento, para a verificação referente à documentação relacionada neste regulamento. Após excluídas eventuais inscrições não condizentes com este regulamento, a comissão organizadora enviará áudio e letra das inscrições à curadoria, especialmente formada por pessoas de notória competência ligadas à arte e à cultura, nomeadas pela Associação para a seleção das finalistas.

23) Serão selecionadas até 12 (doze) canções e 10 (dez) poemas que serão os finalistas, sendo no mínimo 2 (duas) Canções e 2 (dois) Poemas de participantes comprovadamente residentes no município de Abaetetuba.

24) A ordem de apresentação das obras será sorteada no dia da passagem de som sendo que essas apresentações serão intercaladas começando por uma poesia e terminando com uma música. As obras vencedoras serão anunciadas ao final do Festival, logo após a apresentação do Grupo Sandália de Ambuá que será uma das atrações do evento.

DOS RECURSOS

25) Caberá ao participante o direito de entrar com recurso em até 02 (dois) dias após o a publicação da lista preliminar (recebimento da comunicação de eliminação de sua inscrição), de que trata o item 22 (vinte e dois), que será apreciado pela Comissão Organizadora que emitirá sua decisão em até 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso. A decisão do recurso emitida pela Comissão Organizadora será irrecorrível.

26) A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível.



FESTIVAL DE MÚSICA

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APOIOS

27) Os critérios de análise das músicas são: Letra, Melodia, Criatividade, Originalidade, Interpretação e Arranjo, sendo que cada quesito receberá nota de 5 a 10, podendo ser fracionada de 0,5 em 0,5 pontos. Fica estabelecida como critério de desempate a maior nota para primeiro: o quesito Originalidade; segundo: o quesito Arranjo; terceiro: o quesito Criatividade.

28) Os critérios de análise das poesias são:

Texto, Criatividade, Originalidade, Conteúdo, Declamação, Interpretação e Arranjo, sendo que cada quesito receberá nota de 5 a 10, podendo ser fracionada de 0,5 em 0,5 pontos. Fica estabelecida como critério de desempate a maior nota para primeiro: o quesito Originalidade; segundo: o quesito Declamação; terceiro: o quesito Criatividade.

DO JÚRI

29) Para a seleção das obras classificadas para as finais, a Comissão Organizadora do Festival contratará 06 (seis) pessoas de notório conhecimento artístico cultural, que fará a análise segundo os critérios contidos neste regulamento, escolhendo as 03 (três) canções e os 03(três) poemas os quais serão premiadas com troféus e dinheiro.

DA PREMIAÇÃO E DA FINAL

30) As 22 (vinte) obras classificadas para a Fase Final, de acordo com as notas dos jurados, no dia 25 de setembro, serão agraciadas com a seguinte premiação:

CLASSIFICAÇÃO	MÚSICA	POESIA
1º lugar	R\$ 2.000,00 + Troféu	R\$ 1.500,00 + Troféu
2º lugar	R\$ 1.500,00 + Troféu	R\$ 1.000,00 + Troféu
3º lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu	R\$ 800,00 + Troféu

Melhor Intérprete da Música: R\$ 800,00

Certificados de Participação para todos os Finalistas

31) Além da premiação descrita acima, o Festival oferecerá ainda o Prêmio Incentivo às canções finalistas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para os concorrentes dos municípios de Abaetetuba, Barcarena, Moju e Igarapé-Miri e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os concorrentes do município de Cametá.



FESTIVAL DE MÚSICA

32) As premiações serão pagas (em espécie) ao final do festival.

DAS AUTORIZAÇÕES

33) A Associação Cultural Abaetetubense SANDÁLIA DE AMBUÁ fica autorizada conforme declaração sobre direitos autorais e de imagem assinada pelos compositores, intérpretes, declamadores, poetas e músicos de cada obra classificada, os registros do Festival sob forma de áudio e vídeo, como forma de divulgação do Festival e das ações culturais realizadas pela associação.

34) A Associação Cultural Abaetetubense SANDÁLIA DE AMBUÁ também fica autorizada à divulgação dos vídeos do evento na imprensa, internet, redes sociais e outros.

DAS APRESENTAÇÕES

35) Não será permitido o uso de “playback” nas apresentações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36) A simples inscrição da obra no 1º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA NEGRA DO BAIXO TOCANTINS – FEMUPON já pressupõe a aceitação e concordância por parte dos seus compositores, intérpretes, declamadores, poetas e instrumentistas de todos os termos do presente regulamento e seus anexos.

37) O desrespeito ao presente regulamento poderá ensejar a desclassificação das respectivas obras.

38) A qualquer tempo, este regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza. Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, Pandemia, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transportes, atos da natureza, queda de energia, acidentes ou outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a sua realização.

39) Esclarecimentos de dúvidas e informações podem ser solicitados com Alfred’ Moraes (99828-9838) e José Wilton (98027-7000) e pelo e-mail: femupon@gmail.com

40) Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do FEMUPON.

Abaetetuba, 23 de agosto de 2021.

José Wilton Serrão Nascimento
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
"SANDÁLIA DE AMBUÁ"